ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 03 / 09 / 2024
VISTO

Lei nº 2.412

De 02 de setembro de 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024, PARA ATENDER AS DESPESAS COM A EMENDA Nº 202442700005/MINISTÉRIO DA CIDADANIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à contribuição para Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância –AMEM, conforme Emenda nº 202442700005.

Parágrafo único. O Crédito de que trata o caput deste artigo terá a seguinte classificação:

02.120 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS

PROJETO/ATIVIDADE:

04 122 2002 2079- MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3350.43.99- Subvenções Sociais	R$	100.000,00
TOTAL.....	R$	100.000,00

Fonte de Recursos: Emenda Federal

Art. 2º Constitui fonte de recursos para cobertura do presente crédito especial, preferencialmente, a arrecadação da receita oriunda Emenda Federal nº 202442700005, por Excesso de Arrecadação do Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 02 de setembro de 2024; 201º da Independência, 134º da República e 67º da Emancipação Política Cabedelense.

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO:83973354472

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
Prefeito